



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

### ATA Nº 3/2022

<b>Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável</b>	
<b>Nº 003</b>	Ata de deliberações do Colegiado

<b>Local:</b>	Web Conferência			
<b>Data:</b>	25 de novembro de 2022			
<b>Horário:</b>	<b>Início:</b>	13h30'	<b>Término:</b>	14h47'

<b>Participantes</b>	<b>Unidade</b>
Mauro Sérgio Rodrigues Diogo	DG
Tânia Yoshida Oliveira	SAO
Cristiane Inês Bhering Kimura	SGP/Assessoria
Salomão de Souza Fortaleza	CSE/STI
José Pedro de Barros	CMP
Cynthia Keyler Pereira Lopes	CAMS
André Luiz Régis Emídio	ASPLAN/Assessoria
Grace Cristiani Carvalho Nunes Gasparoto	ASPLAN/Assistência de Sustentabilidade
Maria Eliane Haruko Imada Sakata	SAO/Assessoria
Franklânio Soares Maciel	STI/Assessoria
Janete Clementino do Livramento	CSG/Seção de Comunicação Administrativa
Sandro Gonçalves Delgado	CED/Seção de Seleção, Admissão e Avaliação

<b>Pauta da Reunião</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Reporte sobre a disponibilização do <i>Business Intelligence</i> (BI) do PLS/TRE-MT;</li> <li>2. Tratamento dos indicadores de Acessibilidade e Inclusão (Resolução CNJ nº 401/2021) em 2023, em vista dos resultados de 2021 (SEI nº 00780.2022-0 conjugado com SEI nº 06212.2021-3 – id. 0376203);</li> <li>3. Apresentação dos números do 3º trimestre de 2022 (indicadores socioambientais mensais e anuais).</li> </ol>

<b>Resumo das discussões:</b>
<p>O Diretor-Geral do Tribunal abriu a <b>3ª Reunião da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS)</b>, agradecendo a presença de todos, e, ao mencionar os pontos que seriam tratados na reunião, conforme itens da pauta, passou a palavra para o titular da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN) para que desse início à exposição dos assuntos.</p> <p><b>1. Reporte sobre a disponibilização do <i>Business Intelligence</i> (BI) do PLS/TRE-MT</b></p> <p>O Assessor de Planejamento, então, contextualizou o cenário da disponibilização do painel de BI (<i>Business Intelligence</i>), demonstrando a primeira versão da solução, cuja estrutura fora elaborada pela Assistente de Sustentabilidade e pelo Coordenador de Orçamento e Finanças, EDUARDO VIEIRA DE ARAÚJO, e cuja interface gráfica, em consonância ao leiaute do Superior Tribunal de Justiça (STJ), encontra-se em fase de elaboração final pela estagiária GABRIELA KRIXI DE SOUSA, da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), que está apoiando o referido projeto de automação da SAO/ASPLAN. Feitas as explanações sobre as funcionalidades da solução, o Assessor de Planejamento noticiou que a perspectiva de entrada em produção será na primeira quinzena de dezembro de 2022, uma vez que a citada ação consta do <i>portfolio</i> para atendimento da Meta 9 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)[1]. O Diretor-Geral sugeriu que a logomarca do Tribunal fosse readequada para melhor destacar a circunscrição de Mato Grosso. Em complemento, a Assistente de Sustentabilidade pontuou sobre a importância da suficiência/pontualidade e higidez dos dados fornecidos pelas áreas a fim de que o <i>dashboard</i> retratasse uma visão atualizada não apenas para a Comissão Gestora do PLS, mas, sobretudo, para a orientação dos trabalhos dos próprios gestores responsáveis pelos indicadores. Na sequência, a Secretária de Administração e Orçamento informou que o painel de acompanhamento de energia elétrica, inclusive das fotovoltaicas, havia sido desenvolvido e disponibilizado pela Coordenadoria de Serviços Gerais na <i>intranet</i>, bem como o de controle de imóveis (situação imobiliária). Neste ponto, a Assistente de Sustentabilidade consultou a Secretária de Administração e Orçamento sobre a possibilidade de idêntica solução ser adotada para o indicador de água e esgoto, uma vez que, da mesma forma que a energia, a variável abrangia todas as unidades do órgão, quais sejam, sede e cartórios, sendo acenado positivamente, em especial, porque há localidades que dispõem de poços artesianos, com reflexo apenas da taxa de fornecimento de serviço, demandando um controle diferenciado para o entendimento dos resultados.</p> <p><b>2. Tratamento dos indicadores de Acessibilidade e Inclusão (Resolução CNJ nº 401/2021)</b></p> <p>Em seguida, o Assessor de Planejamento passou para o segundo tópico da pauta, sobre o tratamento dos indicadores de Acessibilidade e Inclusão previstos na Resolução CNJ nº 401/2021, haja vista que no início de 2023 serão levantados os resultados de 2022. Solicitou aos presentes o acesso ao SEI nº 00780.2022-0 e ao SEI nº</p>

06212.2021-3, e demonstrou o cenário dos resultados desfavoráveis de 2021, que tiveram reflexo direto na ausência de pontuação do Tribunal no Prêmio CNJ de Qualidade 2022, em face da seleção do desempenho de 3 (três) indicadores, quais sejam, **capacitação**: percentual de servidores(as) capacitados nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência igual ou maior que o segundo quartil (50% melhores resultados gerais), valendo 5 pontos; **acessibilidade comunicacional**: possuir 70% ou mais de eventos realizados com acessibilidade comunicacional, calculado pela relação (QEAc / QEt), conforme indicador 3.4 do anexo da Resolução CNJ nº 401/2021 (5 pontos); e **acessibilidade tecnológica**: 2,5 pontos para cada recurso de tecnologia assistida que permita o uso de computadores por pessoas com deficiência visual, conforme indicador 4.2 do anexo da Resolução CNJ nº 401/2021, limitado ao total de 5 pontos (5 pontos). Nesse sentido, destacou que a Resolução CNJ nº 401/2021 traz um conjunto de 32 (trinta e dois) indicadores que podem ser objeto de avaliação nas edições futuras do Prêmio CNJ de Qualidade, e solicitou que os gestores passassem também a monitorar tais indicadores no âmbito de suas competências. O Diretor-Geral reconheceu a importância desse acompanhamento, para que o Tribunal possa avançar na temática, ressaltando a necessidade de interlocução com a Comissão de Acessibilidade e Inclusão, que é presidida pelo Juiz-Membro Dr. ABEL SGUAREZI (Portaria nº 432/2022 – DJE nº 3797, de 16/11/2022). Destacou também que dispensar atenção a tais indicadores de acessibilidade é dever de observância na atuação dos gestores, independentemente de pontuação no Prêmio CNJ. A Assistente de Sustentabilidade informou que no início de 2023 será realizado o levantamento anual de 2022, quando será possível estimar os resultados do corrente exercício comparativamente a 2021, tendo em conta que os indicadores de acessibilidade não são tão impactados pelo período eleitoral quanto os indicadores socioambientais. Na linha da fala do Diretor-Geral, a Secretária de Administração e Orçamento ponderou pelos encaminhamentos das pautas de acessibilidade via Comissão, para que os impulsos dados pelas unidades, no caso daquela área, dos projetos de infraestrutura física, sejam priorizados pela Administração e por todos no Tribunal.

### 3. Resultados dos indicadores socioambientais mensais e anuais no 3º trimestre de 2022

Na sequência, o Assessor de Planejamento evidenciou, na abordagem do terceiro e último tópico da pauta, a avaliação dos resultados dos 38 (trinta e oito) indicadores socioambientais mensais e anuais do PLS no 3º trimestre de 2022, que, de acordo com os dados fornecidos pelas áreas responsáveis consolidados no relatório que seguirá anexo a esta ata, tem **tendência de cumprimento das metas em 2022** os indicadores de (1) consumo de papel, (2) consumo de copos descartáveis, (3) consumo de água mineral em embalagem descartável, (4) consumo de água mineral em embalagem retornável, (5) quantidade de impressões, (6) consumo de energia elétrica, (7) gasto com telefonia fixa, (8) quantidade de veículos próprios movidos exclusivamente a combustíveis fósseis, (9) gasto com manutenção de veículos, (10) quilometragem, (11) percentual de compras públicas sustentáveis e (12) quantidade de ações de sensibilização em sustentabilidade. Pontuou que, a exemplo do indicador de energia elétrica, o indicador de (13) consumo de água e esgoto precisará ter as metas readequadas para abranger o consumo de todo o órgão, em consonância ao glossário da Resolução CNJ nº 400/2021, e não apenas da sede do Tribunal, como ocorria no PLS do ciclo passado (2019-2021). Destacou que **não possuem perspectiva de cumprimento das metas** os indicadores de (14) quantidade de equipamentos de impressão, (15) gasto com contrato de *outsourcing* de impressão, (16) gasto com material de limpeza, (17) quantidade de usuários por veículos de serviço, (18) gasto com contratos de motoristas, (19) consumo de gasolina e (20) consumo de diesel. Ao analisar os dados relacionados ao tema "Veículos", o Diretor-Geral solicitou que fossem revistos os resultados e metas dos indicadores de "gasto com manutenção de veículos", de "gasto com contratos de motoristas" e de "quantidade de usuários por veículos de serviço", devido à grande discrepância verificada entre as metas propostas e os resultados obtidos, no que fora acompanhado pela Secretária de Administração e Orçamento. Nessa linha, o Assessor de Planejamento informou que **passarão a ter metas instituídas somente a partir de 2023 e 2024**, devido à necessidade de formação das linhas de base em 2021 e 2022, para posterior estabelecimento das metas, os indicadores de (21) destinação de resíduos de papel, (22) destinação de resíduos de plástico, (23) destinação de resíduos de lâmpadas, (24) destinação de resíduos de obras e reformas, (25) destinação de resíduos de eletroeletrônicos, (26) destinação de resíduos de suprimentos de impressão, (27) gasto com reformas e construções, (28) gasto com contratos de vigilância, (29) gasto com telefonia móvel, (30) gasto com combustíveis, (31) gasto com serviços gráficos, (32) participação em ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), (33) quantidade de ações de qualidade de vida no trabalho (QVT), (34) participação em ações solidárias, (35) quantidade de ações solidárias, (36) quantidade de ações de equidade e diversidade e inclusão. Informou ainda que **não foram fornecidos pela área gestora responsável os dados do período** (1º ao 3º trimestre) relativamente aos indicadores (37) quantidade de ações de capacitação em sustentabilidade e (38) participação em ações de capacitação em sustentabilidade. No que se refere ao tema "Vigilância", o Diretor-Geral registrou o incremento de necessidades que o CNJ vem estipulando, a exemplo da polícia judicial, e a própria necessidade de melhorar a segurança institucional diante dos índices ruins apresentados pelo segmento da Justiça Eleitoral no Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário (SEI nº 10071.2022-0), principalmente pela falta de estrutura generalizada nos Regionais. Suscitou o questionamento quanto à melhor forma de mensurar os gastos de vigilância diante desse cenário desfavorável, raciocínio que alcançou outros gastos, como o de material de limpeza, que teve aumento significativo no período de pandemia, contando inflação e outros índices que influenciam na alta dos preços, preocupações ratificadas pela Secretária de Administração e Orçamento. O Assessor de Planejamento aproveitou este momento das discussões para lembrar que o resultado do IDS (Índice de Desempenho de Sustentabilidade) no ano que vem pode não obter bons percentuais de avaliação, como ocorrido no Prêmio CNJ deste ano, quando os cenários de comparação foram entre os exercícios de 2021 e 2019/2020, cujos números, conforme ressaltou, tiveram impacto direto da pandemia da Covid-19. Nesse sentido, esclareceu que a variação do IDS 2022 avaliará o exercício de 2022 em comparação aos anos-base 2020 e 2021, ou seja, o ano de retomada do trabalho presencial comparativamente aos anos em que prevaleceu o trabalho remoto, o que justifica uma projeção inicial de baixa pontuação nos requisitos socioambientais do Prêmio CNJ de Qualidade 2023. Com relação ao bom desempenho do indicador de percentual de compras públicas sustentáveis, que também é um medidor estratégico, e obteve o resultado de 35,64% frente à meta de 12,5%, o Coordenador de Material e Patrimônio elucidou que a adoção do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU) pelo TRE-MT, e a orientação às unidades demandantes acerca da observância aos critérios constantes do referido guia para iniciar as contratações, refletem o percentual informado, no entanto, confirmou que o Tribunal ainda não utiliza as exigências de sustentabilidade como critérios de seleção das propostas, sendo contabilizadas, portanto, no resultado do indicador, as cláusulas que constam dos editais provenientes dos termos de referência. Em

complemento, afirmou que um objetivo a ser perseguido é a capacitação das unidades demandantes em contratações sustentáveis, para que o Tribunal tenha melhores condições de êxito no fornecimento de materiais e contratações junto ao mercado. A Assessora da Secretaria de Administração e Orçamento lembrou que a priorização da capacitação em Compras Públicas Sustentáveis fora solicitada no âmbito da Reunião de Análise da Estratégia (RAE), tendo em vista constituir uma das ações do Projeto Estratégico nº 11 (Aprimoramento das Compras Públicas Sustentáveis). Na parte final da apresentação foi alertado pela Assistente de Sustentabilidade para a importância da apresentação de resultados dos indicadores de QVT, de ações solidárias e de capacitação em sustentabilidade, uma vez que estes integram o IDS, indicador sintético que possui o maior peso nos requisitos socioambientais do Prêmio CNJ de Qualidade. Em aparte final, o Assessor de Planejamento sugeriu aos gestores e assessores presentes que o acompanhamento dos indicadores socioambientais e de acessibilidade fossem realizados no âmbito das Reuniões de Análise Tática (RATs), ao intuito de compatibilizar a concorrida agenda dos gestores, bem como de propiciar um monitoramento prévio às reuniões da Comissão Gestora do PLS e às futuras reuniões da Comissão de Acessibilidade e Inclusão. Acolhendo a sugestão da ASPLAN, e citando como exemplo o não acompanhamento dos números de capacitação em sustentabilidade durante o ano (que integram o IDS), o Diretor-Geral levou à consideração dos integrantes da Comissão Gestora do PLS a proposta de que os indicadores socioambientais e de acessibilidade sejam previamente tratados no âmbito das RATs, proposta por todos aprovada. Nada mais havendo, agradeceu o comparecimento dos presentes e deu por encerrada a 3ª Reunião da Comissão Gestora do PLS.

**Deliberações:**

1. Determinar, em conformidade com o art. 19, I, da Resolução CNJ nº 400/2021, a revisão dos resultados relativos aos índices do tema veículos, quais sejam, "gasto com manutenção de veículos", "gasto com contratos de motoristas" e "quantidade de usuários por veículos de serviço", bem como dos resultados do indicador de "água e esgoto". Responsável: SAO/Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade. Prazo: 19/12/2022.
2. Aprovar, nos termos do art. 19, IV, da Resolução CNJ nº 400/2021, a proposta da ASPLAN de monitoramento dos indicadores socioambientais e de acessibilidade no âmbito das Reuniões de Análise Tática (RATs), a fim de que um acompanhamento prévio às reuniões da Comissão Gestora do PLS e às futuras reuniões da Comissão de Acessibilidade e Inclusão seja realizado pelas áreas gestoras. Responsáveis: SAO, SGP, STI e demais áreas impactadas pelos indicadores de acessibilidade. Prazo: a partir da próxima data prevista no calendário das RATs.

**Deliberações pendentes de reuniões anteriores:**

DELIBERAÇÃO 2 DA 2ª REUNIÃO:

2. Aprovar, nos termos do art. 19, IV, da Resolução CNJ nº 400, o modelo de estruturação do painel de BI (*Business Intelligence*) da Sustentabilidade na *intranet* do TRE-MT, proposto pela SAO e ASPLAN. Responsáveis: SAO e ASPLAN/Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade. Prazo: **31/7/2022**.

**Situação:** PRAZO REPACTUADO. Devido à concorrência de atividades relacionadas às Eleições 2022, inclusive com alocação da Assistente de Sustentabilidade na Frente de Trabalho da Prestação de Contas, o prazo foi repactuado para **16/12/2022**.

**Observações finais:**

Em uma visão geral, o PLS apresenta a seguinte projeção para o final do exercício de 2022: 12 indicadores atingirão a meta anual (31,58%), 7 indicadores não alcançarão as metas estabelecidas (18,42%), sendo que, do universo total de 38 indicadores, 18 indicadores (47,37%) ainda não estão sendo avaliados devido à fixação das metas somente a partir de 2023 e 2024, e 1 deles (2,63%), o de consumo de água e esgoto, necessitará ter sua ficha revisada em consonância ao glossário da Resolução CNJ nº 400/2021.

Participaram da reunião, em assessoramento aos respectivos Secretários, nos termos do art. 5º da Portaria nº 403/2021, as servidoras MARIA ELIANE HARUKO IMADA SAKATA e JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO, e os servidores FRANKLÂNIO SOARES MACIEL e SANDRO GONÇALVES DELGADO.

Ausente o servidor representante dos cartórios eleitorais, ADRIANO PEREIRA BUENO, lotado na 38ª Zona Eleitoral, por motivo de fruição de férias.

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**  
Diretor-Geral

**Tânia Yoshida Oliveira**  
Secretária de Administração e Orçamento

**Cristiane Inês Bhering Kimura**  
Assessora da SGP,  
em substituição ao Secretário de GP

**Salomão de Souza Fortaleza**  
Coordenador de Sistemas Eleitorais,  
em substituição ao Secretário de TI

**José Pedro de Barros**  
Coordenador de Material e Patrimônio

**Cynthia Keyler Pereira Lopes**  
Representante Sede (CAMS)

**André Luiz Régis Emidio**  
Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica

**Grace Cristiani Carvalho Nunes Gasparoto**  
ASPLAN/Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade

**Maria Eliane Haruko Imada Sakata**

**Franklânio Soares Maciel**

Assessora/SAO

Assessor/STI

**Janete Clementino do Livramento**

Chefe da Seção de Comunicação Administrativa/CSG

**Sandro Gonçalves Delgado**

Chefe da Seção de Seleção, Admissão e Avaliação/CED

**[1] Meta 9 de 2022 – estimular a Inovação no Poder Judiciário**

Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.



Documento assinado eletronicamente por **GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 08/12/2022, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, ASSESSOR I**, em 12/12/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE CANDIDO, SECRETÁRIO**, em 12/12/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 12/12/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, SECRETÁRIO**, em 12/12/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLANIO SOARES MACIEL, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, em 12/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO DE BARROS, COORDENADOR**, em 12/12/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANE HARUKO IMADA SAKATA, ASSESSOR(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 13/12/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 16/12/2022, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GONCALVES DELGADO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 03/02/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA KEYLER PEREIRA LOPES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 03/02/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 06/02/2023, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0520642** e o código CRC **BF09FDD3**.